

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO – Pregão PMC/050/2011

Registro de Preços para futura e eventual contratação de especializada em locação de barracas para as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus. Licitante habilitada e vencedora: Ressaca Produções Show e Eventos Ltda.- ME. Itens: 1 a 18 . Congonhas, 23/08/2011. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº PMC/014/2011

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de licitação com amparo legal, no artigo 25 caput da Lei 8.666/93, para contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A, para a prestação de serviços de rede subterrânea de telefonia, no centro da cidade, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 17 de agosto de 2011. Anderson Costa Cabido - Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO – Pregão PMC/053/2011

Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços para fornecimento de refeições a serem servidas durante as festividades do Jubileu. Licitante habilitada e vencedora: Elda Ferreira Felix 09525064670 - ME. Itens: 1 e 2 . Congonhas, 24/08/2011. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/472, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Substituí membro na Portaria nº PMC/459, de 12 de agosto de 2011, que nomeou a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabriel Afonso Cordeiro de Santana em substituição ao membro Ricardo Alexandre Gomes na Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria nº PMC/459, de 12 de agosto de 2011.

Art. 2º O art. 5º da Portaria n.º PMC/ 459/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º No caso de ausência ou impedimento da presidente, ela será substituída por Gabriel Afonso Cordeiro de Santana” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de agosto de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas
FUMCULT

PORTARIA Nº FUMCULT/003, DE 15 DE JULHO DE 2011.

Nomeia Pregoeiro e as equipes de apoio e técnica da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.192, de 04 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados para exercer as atribuições de pregoeiro, nos termos da Lei 10.520/2002 e do parágrafo único do art.24 do Decreto Municipal nº 4.192, de 04 de janeiro de 2006, os servidores Marta Fernandes da Costa Alves, como titular e como suplente o servidor Geraldo Sebastião de Andrade.

Art.2º Ficam nomeados para compor a equipe de apoio para atuar nos processos de pregão, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº4.192, de 04 de janeiro de 2006, os servidores Dener Alexandre Pereira, Cláudia Diva Magalhães Freitas, Raquel Cristina dos Santos como membros titulares e como suplente a servidora Marli Maria Dias Faustino.

Art.3º Ficam nomeados para compor a equipe técnica de apoio para atuar nos processos de pregão eletrônico, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 4.192 de 04 de janeiro de 2006, os servidores Reginaldo Costa Gonçalves, e Flávio Santana Rodrigues.

Art.4º Os membros serão remunerados conforme art.1º, Lei 2.952, de 23 de abril de 2010, não podendo ser cumulativo com outras comissões de licitação que porventura houver.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 002, de 28 de junho de 2010.

Congonhas, 15 de julho de 2011

PEDRO GERALDO CORDEIRO
Diretor Presidente da FUMCULT

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas
FUMCULT

PORTARIA Nº FUMCULT/004, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia Comissão Permanente de Julgamento de Licitações da Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo de Congonhas-FUMCULT.

O Diretor Presidente da FUMCULT, Estado de Minas

Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010.

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- que os ditames do art.51, da Lei 8.666/93 prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas pela Administração;

II- que o § 1º do art.40, da Lei 8.666/93 determina que os editais de licitação serão assinados pela autoridade que o expedir, no caso, o Diretor Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º Para atender o disposto no art.51, da Lei 8.666/93 ficam nomeados os servidores Geraldo Sebastião de Andrade, Luzinete Aparecida Barboza Martins, Flávia Cristina de Jesus e Marli Maria Dias Faustino para compor, como membros efetivos, a Comissão Permanente encarregada de proceder ao julgamento das licitações promovidas pela Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo – FUMCULT.

Parágrafo Único. Fica nomeada a servidora Marta Fernandes da Costa Alves como membro suplente com a finalidade de substituir qualquer dos membros da comissão em suas ausências ou impedimentos.

Art. 2º Ficam nomeados como membros titulares Ronaldo José Silva de Lourdes e Magno Brás para auxiliarem os membros constantes no art. 1º, quando o julgamento das licitações se referirem às licitações de obras e engenharia da FUMCULT.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor Geraldo Sebastião de Andrade que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art. 4º Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de licitações, a assinatura dos editais e convites expedidos pela Administração Municipal e pela Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

Art. 5º Os membros serão remunerados conforme art. 1º, Lei Municipal 2.952, de 23 de abril de 2010, não podendo ser cumulativo para outras comissões de licitação, se houver.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada as Portarias 001 e 003 de 28 de junho de 2010 e 06 de agosto de 2010 respectivamente.

Congonhas, 08 de agosto de 2011.

PEDRO GERALDO CORDEIRO
Diretor Presidente da FUMCULT

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS**

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON